



ADPEMA Notícias 31



18/12/2015 - Presidência ADPEMA e Secretaria de Governo da República promovem debate sobre marco regulatório das organizações da sociedade civil



A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA) e a Secretaria de Governo da Presidência da República realizaram na última quinta-feira (17) o Seminário sobre

Marco Regulatório do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei n.º 13.019/2014 no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde.

Na ocasião, estiveram presentes a Assessora Especial da Presidência da República, Laís Figueiredo; a Advogada Popular, Luciana Pivato; a Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA), Clarice Binda; a Defensora Geral do Estado (DPE/MA), Mariana Albano; o Corregedor Geral da DPE/MA, Peterson Rego; e a Ouvidora Geral da DPE/MA, Rosicléia Costa; e muitas entidades da sociedade civil.

Com a palestra “Nova relação de parceria das OSCs com o Estado: Fomento e Colaboração (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015)”, a Assessora Especial da Presidência da República, Laís Figueiredo discorreu sobre os avanços na dimensão normativa; do conhecimento e a importância das alterações da Lei n. 13.019/2014. “Com estas mudanças teremos abrangência nacional, atuação em rede, instrumentos jurídicos próprios, chamamento público obrigatório, manifestação de interesse social, entre outros. A partir disso, colaboramos para a criação de Termos de Colaboração (iniciativa da administração, para execução de políticas) e de Fomento (para fomentar ideias novas, que contribuam para as políticas públicas - permite a iniciativa da sociedade civil)”, ressalta. De acordo com a Presidente da ADPEMA, Clarice Binda, este é um momento ímpar para discussão, pois aproxima os movimentos sociais da Defensoria Pública, possibilitando uma maior efetivação do papel da Defensoria na garantia de direitos. As entidades da sociedade civil presentes receberam com entusiasmo o diálogo com a Presidência da República, tirando suas dúvidas e demonstrando interesse na oportunidade.

18/12/2015 - Resolução que regulamenta as audiências de custódia é aprovada no CNJ

O Conselho Nacional de Justiça aprovou resolução que regulamenta as audiências de custódia. Os tribunais terão até o dia 1º de fevereiro de 2016, data em que a resolução entrará em vigor, para implantar em todo território nacional as disposições.

Aprovada por unanimidade, a resolução detalha o procedimento de apresentação de presos em flagrante ou por mandado de prisão à autoridade judicial competente e possui dois protocolos de atuação — um sobre aplicação de penas alternativas e outro sobre os procedimentos para apuração de denúncias de tortura.

Os tribunais terão 90 dias para implantar em todo território nacional as disposições a partir de 1º de fevereiro de 2016, data em que a resolução entrará em vigor. Nos diferentes tribunais do país, as audiências de custódia foram instaladas por meio de acordos de cooperação firmados entre o CNJ e órgãos do Judiciário e do Executivo em todas as unidades da federação.

Com a aprovação desta resolução, as audiências de custódia passam a ter seu modo de funcionamento uniformizado, aprimorando as rotinas procedimentais já formuladas pelas experiências. Referendando diversos pactos internacionais assinados pelo Brasil, o documento está respaldado por duas decisões recentes do Supremo Tribunal Federal que confirmaram a legalidade das audiências de custódia durante o julgamento da Ação Declaratória de Preceito Fundamental 347 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.240.

O presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, lembrou que o texto da resolução contém o que há de melhor das experiências dos tribunais na implantação da iniciativa. “O que temos neste primeiro momento é uma síntese da experiência dos 27 tribunais estaduais e de algumas varas federais no que diz respeito à audiência de custódia”, afirmou. O ministro lembrou a oportunidade

da aprovação da medida em um momento em que o Congresso Nacional analisa projeto de lei para regulamentar a realização das audiências de custódia na legislação.

O relator da matéria, conselheiro Bruno Ronchetti, destacou o êxito como o projeto do CNJ foi pensado e executado, destacando sua aptidão para o combate à cultura do encarceramento e também visando a efetividade da defesa dos direitos humanos.

A corregedora Nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, e os conselheiros Fabiano Silveira, Arnaldo Hossepian e Norberto Campelo manifestaram-se favoráveis à resolução, cuja redação foi organizada pelo coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (DMF/CNJ), juiz Luís Lanfredi.

Funcionamento

A resolução determina a obrigatoriedade da apresentação pessoal do preso em flagrante, como também daquele preso por mandado de prisão, a um juiz no prazo de 24 horas, inclusive em fim de semana e feriado. O texto confirma a necessidade da presença do Ministério Público e do defensor durante a audiência, reafirmando a indispensabilidade do prévio contato entre o preso e seu advogado ou defensor público.

A resolução ainda trata do Sistema Audiência de Custódia (Sistac), desenvolvido e distribuído gratuitamente pelo CNJ para ser usado em caráter nacional por todas as unidades judiciais envolvidas nas audiências de custódia, objetivando facilitar a coleta de dados e a produção de estatísticas sobre a porta de entrada do sistema carcerário, inclusive destacando as referências a denúncias de tortura e maus-tratos, cujo método de apuração é inovadoramente tratado na resolução.

O texto também sinaliza que o uso de tornozeleiras eletrônicas como medida alternativa à prisão é excepcional e deve acontecer apenas quando não for possível a concessão de liberdade provisória sem cautelar ou com cautelar menos gravosa. Ainda segundo a resolução, o uso da tornozeleira deve passar por reavaliação periódica, devendo o equipamento ser destinado apenas às pessoas acusadas por crimes com pena superior a quatro anos ou condenadas por outro crime com sentença transitada em julgado, além de pessoas em cumprimento de outras medidas protetivas de urgência.

A resolução detalha também, com maior especificidade, o papel do juiz durante o ato, oferecendo-lhe protocolos e orientação sobre o modo de atuação judicial. O objetivo foi o de conferir ao magistrado um guia específico para sua intervenção no ato, habilitando-o a atuar com mais segurança e discricionariedade para resguardar direitos e aferir a legalidade estrita do ato de prisão. Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.

Ato Normativo 0005913-65.2015.2.00.0000

18/12/2015 - ADPEMA firma convênio para curso de atualização sobre novo CPC



CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL

ADPEMA
Associação dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul

FESDEP
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RS

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
e legislação processual em vigor

Aulas pelo sistema EAD FESDEP.

INSCRIÇÕES GRATUITAS para associados ADPEMA.

INSCREVA-SE >

A ADPEMA acaba de firmar convênio com a Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul (FESDEP), com objetivo de conceder desconto de 30% aos defensores públicos associados sobre o valor do curso de atualização sobre o novo Código de Processo Civil. O abatimento é extensivo também à matrícula. Qualquer defensor pode fazer o curso mediante a comprovação da regularidade da condição de associado da ADPEMA.

O novo CPC, sancionado este ano pela presidente da República e com prazo para entrar em vigor em março do ano que vem, traz mudanças significativas no reforço às garantias constitucionais do processo, ao contraditório, à ampla defesa, à celeridade, à moralidade e transparência nas decisões judiciais. O curso é direcionado à carreira de defensor público e será ministrado nas modalidade de Ensino a Distância. Para a Presidente da ADPEMA, Clarice Binda, a articulação com a FESDEP do Rio Grande do Sul representa “o cumprimento das finalidades institucionais da entidade”, ao promover o aperfeiçoamento dos defensores para o melhor desempenho de suas funções.

Confira as informações sobre o curso de ensino à distância no site da FESDEP: www.fesdep.org.br

16/12/2015 - ANADEP divulga seleção de artigos para edição de livro sobre Defensoria Pública e movimentos populares

A segunda edição do livro “Defensoria Pública, Assessoria Jurídica Popular e Movimentos Sociais e Populares: novos caminhos traçados na concretização do direito de acesso à Justiça” provoca uma discussão quanto a perspectiva crítica e interdisciplinar, conhecimentos e práticas em torno da atuação da Defensoria Pública junto a movimentos sociais.

O livro será lançado no próximo ano pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) em parceria com a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF), a Articulação Justiça e Direitos Humanos- JusDH, o Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil (CODPB), Fórum Justiça (FJ), Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), a Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP) e a Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária (RENAJU).

Segue abaixo lista de autores contemplados.

Fonte: Ascom/ANADEP

16/12/2015 - Mais de 200 entidades da sociedade civil assinam carta de apoio à autonomia da Defensoria Pública

#DefensoriaSim

Carta aberta para os movimentos sociais



Até o momento, a ANADEP já recebeu mais de 230 assinaturas de apoio à CARTA ABERTA PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. Sob o título, "**Por que a Defensoria Pública precisa se manter autônoma?**" a mobilização para aproximar aos movimentos sociais tem por objetivo destacar à sociedade a importância da AUTONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA para o acesso à Justiça, a ampliação dos serviços oferecidos pela Instituição e a defesa dos direitos sociais e à cidadania.

A diretoria da ANADEP informa que manterá a mobilização até o final do ano. Durante reunião no Supremo Tribunal Federal, o ministro Dias Tóffoli - que pediu vista para analisar a ADI 5296 que questiona a autonomia da Defensoria - informou que só devolverá a Ação para ser analisada em Plenário em 2016. "Vamos continuar mobilizados e continuar a receber apoios de todas as partes do país. Os representantes de Associações estão a todo vapor dialogando em suas bases com os representantes da sociedade civil. Vamos acumular o maior número de assinaturas e mostrar o reconhecimento da nossa Instituição", destacou o presidente da ANADEP, Joaquim Neto.

Articulação Nacional: As Associações que obtiverem apoio devem enviar à ANADEP o nome das Instituições que apoiam o movimento e que também irão subscrever o documento. Enviar para secretaria@anadep.org.br e comunicacao@anadep.org.br ASSUNTO: Carta Aberta Movimento Sociais.

Por que a Defensoria Pública precisa se manter autônoma?

A crise econômica que assola o país colocou novamente na ordem do dia a questão do acesso à Justiça da população vulnerável.

Isto porque, em tempos de diminuição de dinheiro circulando e oportunidades de emprego, a população de baixa renda é a que mais sofre. Pais desempregados não conseguem pagar pensões alimentícias e sofrem execução; adolescentes sem perspectiva engrossam as unidades de internação; locatários deixam de pagar os aluguéis e se tornam réus em ações de despejo; idosos pedem revisão de benefícios previdenciários e medicamentos a que têm direito.

Neste contexto, não há momento mais oportuno para tratar da autonomia da Defensoria Pública, instituição que presta assistência jurídica a quem não possui meios para custear o pagamento de advogado privado e outros vulneráveis. Mas, o que é essa autonomia?

Desde a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil escolheu um modelo público de promoção do acesso à Justiça. Contudo, a submissão das Defensorias Públicas aos governos estaduais e federal, muitas vezes os maiores violadores de direitos humanos, não materializava a garantia constitucional.

Para melhorar o cenário e concretizar a vontade do legislador constituinte, em 2004, foi reforçada a autonomia da Defensoria Pública. Entendeu-se que apenas com essa conquista, as Defensorias poderiam garantir adequado orçamento para aprimorar o serviço prestado à população, tanto por meio da melhoria de estrutura física quanto da quantidade de funcionários e Defensores. Ter autonomia significa ter independência perante o governo para postular direitos dos cidadãos, inclusive contra o Estado, sem medo de contrariar interesses de quem esteja exercendo o poder.

É neste momento em que se encontra a Defensoria Pública em todo o país.

Os dados relativos à evolução do atendimento prestado pela Defensoria desde a conquista de sua autonomia mostram que a grande maioria das demandas são de responsabilidade da Instituição. Além disso, o fortalecimento da legitimidade para as ações coletivas reduziu o número de ações individuais, deixando de lotar o Poder Judiciário com causas repetidas.

Espera-se que os governantes respeitem a autonomia para preservar o que foi até aqui conquistado, permitindo a expansão do acesso da população mais vulnerável à Justiça. Mas alguns obstáculos se apresentam e precisam ser superados. Nesse caminho, o apoio social será fundamental para assegurar que a Instituição permaneça autônoma, prestando serviço de qualidade à população.

Desde que foi implementada a autonomia da Defensoria Pública da União, por exemplo, o serviço por ela prestado foi ampliado em 10 unidades jurisdicionais, levando o atendimento da Instituição a rincões que antes não conheciam a atuação da Defensoria.

Contudo, essa impressionante conquista está ameaçada. Encontra-se em julgamento perante o Supremo Tribunal Federal a ADI n. 5296, que discute a autonomia da DPU, buscando que ela volte a estar subordinada ao governo federal.

E um julgamento desfavorável nessa ação pode repercutir negativamente nas Defensorias Estaduais, restringindo a autonomia, a duras penas conquistada, e que reflete diretamente na melhoria do atendimento à população.

Caso isso ocorra, um imenso retrocesso social tomará lugar em nosso país. Vivemos um tempo de recrudescimento e ameaça de perda de direitos consolidados, principalmente aqueles relativos a grupos hipossuficientes ou vulneráveis. Mulheres, crianças, encarcerados, consumidores, idosos, negros, pessoas em situação de rua, ou com direito à moradia em risco, LGBTs, indígenas, além de outras minorias, todos sofrem a possibilidade de perda do empoderamento, e muitas vezes apenas têm voz através das Defensorias que trabalham junto a essas coletividades.

Não é demais lembrar que a Defensoria Pública é a única instituição do sistema de Justiça a contar com o modelo de Ouvidorias Externas, ou seja, legítimo mecanismo de participação e controle social. Atualmente, contam com Ouvidorias Externas os estados de SP, AC, BA, RS, MA, CE, PI, MT, DF, PR e, recentemente, o Rio de Janeiro. O Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas

do Brasil apoia a autonomia e o fortalecimento das Defensorias para cumprimento de sua missão constitucional.

Diante deste quadro, necessário se faz o apoio de todos os atores da Sociedade Civil engajados no ideal de um país justo, livre e solidário e que contemple o acesso à Justiça como prioridade e a Defensoria Pública como instrumento para que se efetive a cidadania.

Visando a assegurar o modelo público previsto na Constituição da República para a promoção da Justiça à população mais vulnerável do Brasil, apoie a causa da autonomia da Defensoria Pública. Ela interessa a você!

ABAIXO A RELAÇÃO DE TODOS OS APOIADORES

Advogados Sem Fronteiras (ASF Brasil)

Agentes de Pastoral Negro (APN's/ES)

Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde em Goiás (ANEPS-GO)

Assessoria Jurídica Popular Luiz Gama (SE)

Associação Agrícola Novo Horizonte do Quingoma (BA)

Associação Amor de Mãe de Batatais (SP)

Associação Cultural e Religiosa Sitio da Paz (BA)

Associação de Dependentes Químicos (APADEQ/AC)

Associação de Gays do Espírito Santo (AGES)

Associação de Mães e Amigos de Crianças e adolescentes em risco - AMAR (MA)

Associação de Moradores da Salina (MA)

Associação de Moradores da Vila Bananeira (Arapiraca/AL)

Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças de Cruzeiro do Sul (AC)

Associação de Moradores e Amigos do Bairro Baixão (Arapiraca/AL)

Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Quingoma (BA)

Associação de Mulheres Amigas de Itinga (AMMIGA/BA)

Associação de Mulheres Unidas (AMUS/ES)

Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais de Volta Redonda (Apadem)

Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos de Lauro de Freitas (APADALF/BA)

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaef/Goiás)

Associação de Travestis, transexuais e transgeneros do ES (ASTRANS)

Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros do Maranhão (ACECTMA)

Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Rio Branco (ASCONTAC)

Associação dos Conselheiros Tutelares da Bahia (ACTE/BA)

Associação dos Portadores de Hepatite do Acre (APHAC)

Associação dos Produtos Hortifrutigranjeiros de Paço do Lumiar (MA)

Associação dos Sem Teto e Sem Terra do Estado do Tocantins

Associação Fala Mulher (SP)

Associação Internacional Maylê (AMSK/Brasil)

Associação Juizes para a Democracia (AJD)

Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED (Seção DCI Brasil)

Associação para a Preservação da Cultura Cigana (APRECI)

Associação Pérola Negra

Associação Sorriso da Criança (MA)

Brigadas Populares (ES)

Brigadas Populares (MG)

Casa da Juventude Pe. Burnier

Casa de Apoio Dom Pedro Luiz

Casa de Apoio Nosso Lar (MA)

Casa Fluminense

Casa Rosa Mulher (SEMAN/AC)

Central de Movimentos Populares

Central de Movimentos Populares (CMP/Goiás)

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB/GO)

Central Única dos Trabalhadores (CUT/AC)

Central Única dos Trabalhadores (CUT/Goiás)

Centro Cultural Humaitá

Centro de Apoio aos Direitos Humanos (CADH/ES)

Centro de Apoio e Integração Social a Pessoa com Deficiência (MA)

Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás (CENEG/GO)

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA-TO)

Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán (CDVDH/CB)

Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra (ES)

Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Tomás Balduino (CDDH/ES)

Centro de Defesa dos Direitos Humanos Irmã Josefina em Sena Madureira (AC)

Centro de Direitos Humanos de Palmas (TO)

Centro de Educação Infantil (CEI-GO)

Centro de Estudos e Referência da Cultura Negra (CERNEGRO/AC)

Centro de Integração Social (MA)

Centro de Juventude Cajueiro (Goiás)

Centro de Referência em Direitos Humanos Cerrado (CRDH Cerrado/GO)

Centro Defesa Direitos Humanos em Educação Popular do Acre (CDDHEP/AC)

Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos

Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador (CESAM/GO)

Centro Social e Cultural Dom Sebastião (MA)

Cerrado Assessoria Jurídica

Colégio de Ouvidores da Defensoria Pública

Coletivo de Advogados Populares

Coletivo de Estudantes Negras e Negros Beatriz Nascimento (CANBENAS)

Coletivo de Negros e Negras (IFG)

Coletivo Hip-Hop

Coletivo Nacional de Direitos Humanos do MST/SE

COLETIVO NEGROS IFG

COLETIVO OMODÊ (Aparecida de Goiânia)

Coletivo Peso - Periferia Soberana (MG)

Coletivo Quilombo

Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Goiânia

Comissão de Direitos Humanos da OAB/ES

Comissão de Justiça e Paz da Aquidiocese de Vitória (ES)

Comissão de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Quingoma (BA)

Comissão Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CEMTR)

Comissão Pastoral da Terra (CPT/Goiás)

Comissão Pastoral da Terra (MA)

Comissão Pastoral da Terra (MG)

Comissão Pastoral da Terra (TO)

Comissão Quilombola do Sapê do Norte (ES)

Comitê Nacional da Verdade (Goiás)

Comunicação e Direitos Humanos (MiDHia)

Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação (ComSaúde/TO)

Comunidade Renascer (MA)

Comunidades Quilombola e Associações do Município de Sabinópolis (MG)

CONNECTAS Direitos Humanos (ES)

Conselho Comunitário de Defesa Social do Pólo Coroadinho (MA)

Conselho da Comunidade de Maceió (AL)

Conselho da Pessoa com Deficiência de Franca

Conselho de Associações Amigos de Bairro (CONSABS de São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Ermelino Matarazzo e Penha)

Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do ES (CEDIMES)

Conselho de Desenvolvimento Casa (CONDECA/BA)

Conselho de Segurança de Nordeste de Amaralina (BA)

Conselho do Idoso (AC)

Conselho Estadual da Mulher (Goiás)

Conselho Estadual de Direitos Humanos do ES

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA/AL)

Conselho Municipal da Terceira Idade de Franca

Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Mulher de Lauro de Freitas (BA)

Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas

Conselho Municipal de Juventude (Goiás)

Conselho Municipal de Pessoas com deficiências

Conselho Municipal de Políticas para a Juventude (CMPJ/Goiânia)

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (AC)

Conselho Municipal para Igualdade Racial (COMPIR/Goiânia)

CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Conselho Nacional de Leigos da Igreja Católica (CONAL)

Conselho Penitenciário Estadual (AC)

Conselho Regional de Psicologia 16ª região (ES)

Conselho Regional de Serviço Social 17 Região (ES)

Conselho Regional de Serviço Social 19º Goiás (CRESS/Goiás)

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapiraca (AL)

Consulta Popular/SE

Deputados da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS À AUTONOMIA FUNCIONAL, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS)

Diretório Central dos Estudantes da UFS (DCE)

Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Goiás (DCE/GO)

Favela Viva (Sena Madureira/AC)

Federação Brasileira Cidadania (FEBRAC/BA)

Federação das Associações Comunitárias de Arapiraca (AL)

Federação de Umbanda e Camdoblé (GO)

Federação dos Conselhos municipais de Segurança Pública do Estado da Bahia

Fórum de Mulheres de Lauro de Freitas (BA)

Fórum de Mulheres do Espírito Santo (ES)

Fórum Estadual de Defesa do Criança e do Adolescente

Fórum Estadual de Juventude Negra do Espírito Santo (FEJUNES)

Fórum Estadual LGBT (ES)

Fórum Goiano de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fórum Goiano de Mulheres

Fórum Goiano de Mulheres (GO)

Frente Afro

Frente Parlamentar do Rio de Janeiro

Fundação Instituto de Direitos Humanos (FIDH/BA)

GRUPO BARRAVENTO (ANGOLA)

Grupo Cultura Afro Kisile (ES)

Grupo Cultural Modjumbaxe (ES)

Grupo de Capoeira Calunga (Goiás)

Grupo de Mulheres Negras Dandaras no Cerrado (GO)

Grupo Eles por Eles

Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade (GOLD/ES)

Grupo Regional Passo Preto

GRUPO SÓ ANGOLA (ANGOLA)

IBRACE

IGREJA IRIS

Instituto 25 de Março de Sérgio Miranda (ISEM)

Instituto Braços

Instituto Brasil Central (IBRACE/GO)

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)

Instituto Centro Comunitário Bairro de Fátima (MA)

Instituto de Amparo a Terra à Sociedade do Alto Paranã - Paço do Lumiar (MA)

Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (SC)

Instituto de Desenvolvimento, Educação, Interação e Apoio (IDEIA)

Instituto de Estudos da Religião (ISER)

Instituto Ganga Zumba (ES)

Instituto Mais Democracia (SC)

Instituto Sílvio Vianna (Maceió/AL)

Instituto Tolerância

Instituto Transformar Vila Embratel (MA)

Juntos.org.br (BA)

Justiça Global

Levante Popular da Juventude/SE

LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

LIGA DE CAPOEIRA DA REGIÃO DA GRANDE GOIÂNIA

Marcha Mundial das Mulheres/SE

Marcha Mundial de Mulheres/PR

MOPS/Oficina Mulher

MOTU/SE

Mov. Hip Hop Grupo N.C.A

Movimento Ação Instituto

Movimento Camponês Popular

Movimento Camponês Popular (MCP/SE)

Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MBL)

Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos (MTD)

Movimento dos Pequenos agricultores (MPA/SE)

Movimento dos Pescadores e Pescadoras Tradicionais do Litoral do Paraná (Moppear)

Movimento dos Trabalhadores Sem Teto do Estado do Tocantins (MTST/TO)

Movimento Hip Hop (UBC² Goiás)

Movimento Interestadual das Quebradeira de Coco Babaçu (MIQCB/MA)

Movimento Nacional da População de Rua (MNPR/ES)

Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR)

MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH/GO)

Movimento Nacional de Direitos Humanos no Espírito Santo (MNDH/ES)

Movimento Nacional de Direitos Humanos/RJ

Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua

Movimento Nacional de População de Rua (MNPR/GO)

Movimento Nacional População de Rua (SC)

Movimento Negro Unificado (MNU/ES)

Movimento Popular de Favelas

Movimento Sem Terra

Mulheres na Comunicação

NGO voor Kinderrechten - KIYO - (ONG para a Defesa dos Direitos da Criança - Bélgica)

NÔMADES GRUPO DE DANÇA

Núcleo de Assessoria Jurídica Alternativa (NAJA - Vitória da Conquista/Bahia)

Núcleo de Cultura Indígena (NCI)

Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Mobilizações Sociais do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFES (Organon)

Observatório de Remoções

ONG ATITUDE

ONG DIVERSIDADE

ONG Diversidade

Ordem dos Servos de Maria de Sena Madureira (AC)

Organização popular feminista para os direitos humanos

Organização Terra de Direitos (Paraná)

Organizações Franciscanas Internacional, Rede de Ação e Informação “Alimentação Primeiro” (Fian-Brasil)

Ouvidoria de Segurança Pública (MA)

Pastoral Carcerária da Diocese de Franca

Pastoral Carcerária do Acre

Programa de Direitos Humanos da Universidade de Goiás (PDH- UFG)

Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (ES)

Projeto Legal

Rádio Comunitária Bacanga (MA)

Rede Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (RENADE)

Rede Nacional de Advogadas e Advogados (Renap/MG)

Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/MA)

Rede Não Bata, Eduque

Redes da Maré

Sindicato dos Advogados de Minas Gerais (SINAD/MG)

Sindicato dos Ferroviários (SP)

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (SINJUSC)

Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais (MA)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto - Sindicato Metabase Inconfidentes

Sindisaúde

Sociedade Colatinense de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos (ES)

Stichting Sint Martinus – (ONG para a Defesa dos Direitos da Criança – Holanda)

Tarifa Zero

União Brasileira de Mulheres (UBM)

União da Juventude Socialista (Sena Madureira/AC)

União das Associações de Moradores de Rio Branco (UMAMRB/AC)

União dos Moradores da Vila Nossa Senhora da Vitória - Paço do Lumiar (MA)

União Municipal das Associações de Moradores de Cruzeiro do Sul (AC)

Universidade Federal de Goiás (UFG)

Viva Rio

Fonte: Ascom/ANADEP

Ver edições anteriores »



*Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão
Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 20, sala 311, Edifício Quartz, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP
65075-740
Tel./Fax: (98) 3199-6194
Cel: (98) 987583882
secretaria@adpema.com.br*